

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	ÁREAS
DEMÉTRIO DE ANDRADE BEZERRA FARIAS	COORDENADOR-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/ASCOM	3000046-3	COMUNICAÇÃO SOCIAL, JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
MAIK DOS SANTOS BARBOSA	COORDENADOR-ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO/COAFI	3000047-1	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ADALBERTO NASCIMENTO DA COSTA JÚNIOR	ORIENTADOR DE CÉLULA- CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/CETEI	3000095-1	REDES DE COMPUTADORES E ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.
HELIDA ZEDNIK RODRIGUES LIMA	ARTICULADORA-ASSESSORIA JURÍDICA/ASJUR	3000055-2	DIREITO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº41/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA, RESOLVE: **DESIGNAR** nos termos do art. 39, e §§2º e 3º, do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **HILDANARA PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula Financeira - CEFIN, matrícula nº 3000994, para responder pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - COAFI, desta Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, durante o impedimento e/ou afastamento do seu titular. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2024. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº02/2024

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Universidades conveniadas, com fundamento no Decreto nº 29.704 de 08 de abril de 2009, **TORNA PÚBLICO o processo seletivo de ESTAGIÁRIOS destinados a estudantes do nível superior**, nas áreas de conhecimento especificadas no anexo deste Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Ciências Biológicas, Geografia, Geologia, Ciências Ambientais, Agronomia, Turismo ou áreas afins; Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Oceanografia, Geografia ou áreas afins com disciplina de gestão de resíduos sólidos: Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda; Ciências Contábeis; Redes de Computadores e Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Direito. 1.2. O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza. 1.3. Os estagiários atuarão junto às Coordenações da Secretaria do Meio Ambiente e do Clima (SEMA), desenvolvendo atividades inerentes à sua formação acadêmica, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição. 1.4. O candidato poderá obter o Edital regulador no endereço eletrônico da SEMA (www.sema.ce.gov.br). 1.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários funcionará na sede da SEMA, junto à Célula Administrativa da SEMA, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, localizada na Avenida Pontes Vieira, nº 2666 – Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará. 1.6. O presente processo seletivo seguirá o Calendário de Eventos, a ser divulgado no endereço eletrônico da SEMA (www.sema.ce.gov.br) após a publicação deste Edital. 1.6.1. O Calendário de Eventos poderá ser atualizado sempre que necessário. 2. DA CARGA HORÁRIA 2.1. A jornada de atividade do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da SEMA, sem prejuízo de suas atividades discentes. 3. DA REMUNERAÇÃO 3.1. O estudante em estágio na SEMA fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 787,27 (setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), mais auxílio-transporte. 4. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO 4.1. São requisitos para a realização do estágio: a) estar regularmente matriculado em curso na área determinada, nas instituições de ensino superior conveniadas; b) ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos para conclusão do respectivo curso. 4.2. Não poderão participar do processo seletivo: a) Os estudantes de instituição de ensino superior que não tenha convênio de estágio com o Estado do Ceará; b) os estudantes que estejam cursando o último semestre; c) o estudante que não tiver obtido pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superior a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente. 5. DAS VAGAS: 5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, dentro do prazo de validade da presente seleção, mediante a convocação na ordem de classificação, de acordo com as necessidades do SEMA. 5.2. As vagas existentes estão distribuídas nas seguintes áreas:

COORDENADORIA	ÁREA	VAGAS	PCD'S	SETOR	SUPERVISOR
Coordenadoria Biodiversidade /COBIO	Ciências Biológicas, Geografia, Geologia, Ciências Ambientais, Agronomia, Turismo ou áreas afins	7	-	-Coordenadoria de Biodiversidade-Parque Estadual Botânico e da APA Estuário Rio Ceará – Rio Maranguapinho;- Parque Estadual do Cocó; Apa da Lagoa de Jijoca; Célula de Conservação da Diversidade Biológica	Coordenador da área
Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável/ CODES	Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Oceanografia, Geografia ou áreas afins com disciplina de gestão de resíduos sólidos	2	-	Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável/CODES	Coordenador da área
Assessoria Comunicação/ ASCOM	Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda.	1	-	Assessoria de Comunicação/ASCOM	Coordenador da área
Coordenadoria Administrativa Financeira - COAFI	Ciências Contábeis	1	-	Célula Financeira - CEFIN	Coordenador da área
Célula de Tecnologia da Informação - CETEI	Redes de Computadores e Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1	1	Célula de Tecnologia da Informação - CETEI	Coordenador da área
Assessoria Jurídica - ASJUR	Direito	1	1	Assessoria Jurídica - ASJUR	Coordenador da área
TOTAL					15 VAGAS

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA 6.1 Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência, conforme item 5 deste Edital, nos termos do §4º do art. 26 do Decreto estadual nº 29.704/2009, do art. 16 da Lei estadual nº 10.927-A, de 02 de outubro de 1984 (DOE de 13/11/1984), e do §1º do art. 329 da Constituição do Estado do Ceará, observadas as diretrizes do Decreto federal nº 3.298/1999. 6.2. As vagas referentes aos portadores de deficiência serão distribuídas 01 (uma) para a CETEI e 01 (uma) para a ASJUR; 6.3. Quando da entrega da documentação, o candidato que efetuar sua inscrição como portador de deficiência poderá requerer por escrito: a) tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista b) tempo adicional para a realização da entrevista, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. 6.4. O candidato aprovado em vaga reservada à deficiente poderá ser submetido à perícia médica para verificação de sua condição. 7. DAS INSCRIÇÕES: 7.1 As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 10 (dez) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Célula Administrativa da SEMA, localizada na Avenida Pontes Vieira, nº 2666 – Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará 7.2 As inscrições serão gratuitas e os pedidos de inscrição ocorrerão durante o período estabelecido no Calendário de Eventos, a ser divulgado no endereço eletrônico da SEMA (www.sema.ce.gov.br) após a publicação deste Edital. 7.2.1 O prazo para realização dos pedidos de inscrição poderá ser prorrogado pela Secretária da SEMA, através de ato divulgado no endereço eletrônico deste órgão. 7.3 O candidato deverá efetuar um único pedido de inscrição na seleção pública de que trata este Edital, não podendo concorrer a vagas de mais de um curso. 7.4 O pedido de inscrição somente será concluído após a entrega de todos os documentos exigidos. 7.5 Os pedidos de inscrição concluídos serão analisados pela Comissão Organizadora para verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital. 7.5.1 O resultado dos pedidos de inscrição será divulgado no sítio eletrônico da SEMA. 7.6 As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se constatar, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais. 8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO: 9.1 O pedido de inscrição para o processo seletivo será concluído à vista dos seguintes documentos: a) Formulário de inscrição a ser preenchido pelo candidato; b) Comprovante de matrícula no semestre corrente; c) Histórico escolar do curso superior, atualizado; d) Cópia de documento de identidade – frente e verso; e) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência, observado o art. 4º do



Decreto federal nº 3.298/1999 e somente será analisado o laudo médico expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como à provável causa da deficiência, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto estadual nº 29.704/2009. 9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: 10.1. A seleção constará de avaliação do histórico escolar e entrevista da área a que se destina o estágio, devendo ser atribuída nota de 0 a 5 para análise curricular e 0 a 5 para a entrevista, perfazendo um total de 10 pontos. 11. DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR 11.1. O candidato será entrevistado pela Comissão Examinadora ou por Coordenadores e Orientadores da área a que se destina o estágio. 11.1 Os locais, dias e horários de realização da entrevista, assim como os respectivos resultados, serão afixados na sede da SEMA e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.sema.ce.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato tomar conhecimento das informações divulgadas e comparecer à entrevista. 11.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da etapa, com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início, munido do documento de identidade original. 11.3 São considerados documentos de identidade, para os fins deste Edital, exclusivamente: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte e Carteira de Trabalho – CTPS com foto. 11.1 Os habilitados serão entrevistados pela Comissão Organizadora ou por Diretores e Gerentes, ou servidores da área a que se destina o estágio. 11.2 Na entrevista, os candidatos serão avaliados em comparação com o perfil esperado para o curso e suas atribuições, considerando-se os seguintes pontos: a. Agilidade de raciocínio; b. Segurança técnica; c. Boa comunicação e argumentação; d. Motivação e flexibilidade. 11.3 Os objetivos específicos pretendidos são: verificar se o candidato possui habilidades para conduzir e desenvolver as rotinas administrativas; se tem facilidade na superação de obstáculos, inclusive no atendimento ao público; análise da desenvoltura, capacidade de articulação e postura. Outros aspectos como clareza de ideias, desenvolvimento de textos e conhecimento das tarefas pertinentes também poderão ser observados. 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO 12.1 A Nota Final do candidato será resultante da soma das pontuações obtidas na avaliação curricular e na entrevista a que foi submetido. Os candidatos serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das respectivas notas finais. 12.2 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) for mais idoso, quando este tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver a maior nota na avaliação curricular; c) obtiver a maior nota na etapa de entrevista; d) tiver idade mais elevada. 12.3 O resultado final do processo de seleção será homologado pela Secretária da Sema, publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas sedes desta Secretaria, bem como divulgado no endereço eletrônico www.sema.ce.gov.br. 12.3.1 A homologação do resultado final para cada tipo de vaga de estágio poderá ocorrer em datas diferentes, de acordo com o término das etapas de seleção para as respectivas vagas. 13. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS: 13.1 Os resultados de cada etapa do procedimento seletivo serão afixados nas sedes da Sema e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Sema (www.sema.ce.gov.br). 13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou o resultado preliminar da entrevista disporá de 02 (dois) dias úteis, excluindo-se, desta contagem, o dia da divulgação do resultado e incluindo-se o do vencimento do prazo. 13.3 O recurso deverá ser protocolado na sede da Sema com identificação e assinatura do candidato e razões do recurso. 13.4 As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão elaboradas pela Comissão Organizadora e disponibilizadas aos candidatos recorrentes no endereço eletrônico da Sema. 13.5 Por ocasião da divulgação do resultado definitivo das etapas, serão informadas as alterações decorrentes de eventuais deferimentos de recursos. 14. DO PRAZO DE VALIDADE 14.1. O prazo de validade da presente seleção será de um ano a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da SEMA. 15. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS: 15.1 Os candidatos habilitados no resultado final homologado serão convocados, a critério da Administração, por meio de publicação no endereço eletrônico da Sema, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final. 15.2 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio: a) cópia do documento de identidade; b) cópia de comprovante de residência; c) cópia de certificado de reservista ou de comprovante de quitação com obrigações militares, quando o candidato for do sexo masculino e estiver abrangido pelos limites de idade do art. 210 do Decreto nº 57.654/1966; d) certidão de quitação eleitoral, quando o candidato tiver mais de 18 e menos de 70 anos de idade, nos termos dos arts. 4º, 6º e 7º da Lei nº 4.737/1965; e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; f) 1 (uma) foto 3x4 recente; g) declaração da instituição de ensino de que o candidato concluiu, no mínimo, 50% dos créditos do respectivo curso; h) comprovante de matrícula atualizado; i) currículo resumido; j) Termo de Compromisso de estágio, devidamente assinado pela Instituição de ensino e pelo candidato; l) Declaração se ocupa ou não cargo, função ou emprego públicos, ou se percebe bolsa de estágio em outro órgão ou entidade estadual; 15.2.1 Os documentos exigidos nos itens “a”, “b” e “c” acima poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, neste último caso deverão estar acompanhados do original para conferência pelo servidor que os receberá. 15.3 Caso haja desistência formal ou não comparecimento do candidato no prazo estipulado, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem. 15.2 dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos após a convocação, será tornada sem efeito a convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem classificatória SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2024 - SEMA/IDM
PROCESSO Nº57001.001102/2024-35**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor o Processo Administrativo NUP 57001.001102/2024-35, bem como a Dispensa de Licitação nº 02/2024-SEMA, rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente pelo disposto na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 15.376, de 04 de junho de 2013 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR- IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, DE 05/06/2018 (DOE de 07/06/2018, p. 01). OBJETO: O apoio na gestão do COMPLEXO AMBIENTAL CAMINHOS DO HORTO, espaço da SEMA, localizado no município de Juazeiro do Norte-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 12.333.386,64 (doze milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 57100001.18.541.335.11900.01.335085.1.5009100000.0. FÓRO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 01 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima SEMA e Rachel de Sousa Gadelha Costa - Presidente do IDM. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 05 de junho de 2024.

Hélida Zednik
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) CONCEICAO DE MARIA VARELA FONTENELE, matrícula 30000196, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Junho de 2024. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) DAVILA SILVA PONTES MARTINS, matrícula 30000226, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Junho de 2024. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

